



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	7
Ratificação	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 8

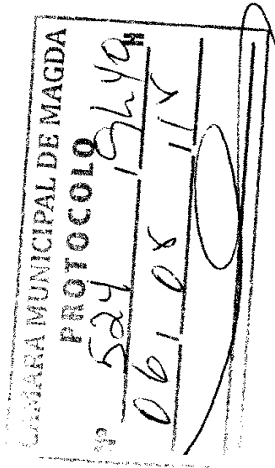
PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br
site: www.magda.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.006, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Magda-SP, instituído pela Lei Nº 1.253, de 02 de Março de 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018.

DECRETA:

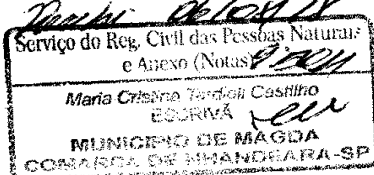
Art. 1º Nos termos da LEI Nº 1.253, DE 02 DE MARÇO DE 2018, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Magda-SP, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica, dispensando assim a publicação exigida pelo § 2º, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/magda>, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irrevogabilidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 8



Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br
site: www.magda.sp.gov.br

Art. 3º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 8



Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br
site: www.magda.sp.gov.br

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas.

Art. 7º As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 5º deste Decreto, ao setor responsável até as 14h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou

II – entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 9º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 5 de 8



Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br
site: www.magda.sp.gov.br

Art.10. Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

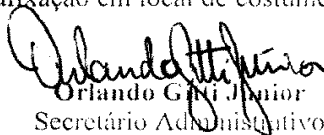
Art.11. A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á após a publicação do presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 03 de Agosto de 2018.


VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data supra.


Orlando Gatti Junior
Secretário Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

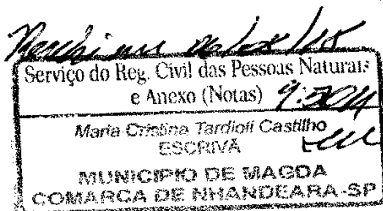
Página 6 de 8

Portarias



CNPJ 43.000.026/0001-51
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br
site: www.magda.sp.gov.br

PORTARIA N.º 177, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.



Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores municipais: **Dirson José de Andrade**, CPF nº 706.424.358-04, RG nº 8.808.013, lotado no cargo em comissão de Assistente Geral da Administração; **Isac Vieira de Souza**, CPF nº 048.187.058-02, RG. n.º 12.341.553, lotado no cargo efetivo de Contador, e **Gabriela Cristina de Oliveira**, CPF nº 226.357.918-48 RG. n.º 46.136.278-8, lotada no cargo em comissão de Chefe Administrativo, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, a fim de proceder conjuntamente às avaliações das habilitações, as inscrições no registro cadastral, bem como as suas alterações ou cancelamentos de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal, processar e julgar as propostas dos participantes das Licitações nas modalidades de Concorrências Públicas, Tomadas de Preços e Convites, que forem realizadas pela Prefeitura Municipal de Magda, a partir desta data.

Artigo 2º - Fica designada como Pregoeira e Leiloeira a servidora municipal **Kelly Regina Mendes Leoncini**, CPF nº 927.427.851-91, RG. nº 30.334.584-6, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados.

Artigo 3º - Fica designado como Suplemente de qualquer Membro Titular da Comissão, a servidora municipal **Jamira Aparecida Costa Pereira**, RG. n.º 26.541.620-6.

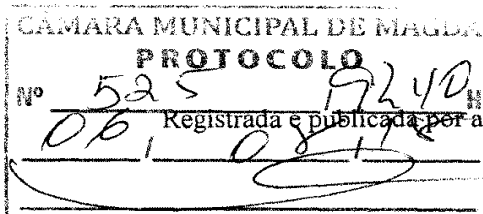
Artigo 4º - Fica instituído uma gratificação aos membros designados, em consonância com a Lei nº 1.149, de 15 de outubro de 2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 232, de 02 de Maio de 2017.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 03 DE AGOSTO DE 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital
VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL
Prefeita Municipal.



Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Orlando Gitti Junior
Orlando Gitti Junior
Secretário Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2018

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, acolhendo o objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2018, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE:

STRONGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 15.203.120/0001-63 - Com sede na Rodovia BR 280 Nº 7517, Bairro: Escolinha, CEP: 89.270-000, cidade de Guaramirim (SC).

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de R\$ 19.898,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais), bem como a emissão do empenho global.

Magda (SP), 03 de Agosto de 2.018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 027/2018, objeto do Processo nº 056/2018.

TIPO: menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição DE UMA AMBULÂNCIA ZERO KM para a Unidade Básica de Saúde de Magda, conforme edital e anexo I.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de AGOSTO de 2018 às 13h30m, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de agosto de 2018, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço acima citado.

Magda (SP), 07 de agosto de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 028/2018, objeto do Processo nº 057/2018.

TIPO: menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para a Unidade Básica de Saúde de Magda, conforme edital e anexo I.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de AGOSTO de 2018 às 15h00m, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de agosto de 2018, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço acima citado.

Magda (SP), 07 de agosto de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 12

Página 8 de 8

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.---.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 059/2018, para prestação de serviço organização e fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real de veículos da frota do Município de Magda(SP) a favor da SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.492.127/0001-69, no importe de R\$ 7.133,20 (sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Magda (SP), 25 de Julho de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2018

Processo nº 059/2018

Dispensa nº 015/2018

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real de veículos da frota do Município de Magda (SP).

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Vigência 05 meses

Valor do Contrato R\$ 7.133,20 (sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos)

Assinatura 25 de Julho de 2018.

Magda(SP), 25 de Julho de 2018.

VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

PREFEITA